PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEI "AMÉLIO ROSSIN"
Rua Gertrudes Moro Rossin, nº 180- Jardim Rossin – Campinas - SP
Fone: (19) 3261-2294
email: cei.ameliorossim@educa.campinas.sp.gov.br

RELATÓRIO DE PROTOCOLO SANITÁRIO INTERNO A SER SEGUIDO PARA O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Com todos os desafios apresentados e discutidos tanto nas reuniões de TDFAM e nas lives que assistimos durante o ano letivo de 2020 é unânime o entendimento da equipe de profissionais desta Unidade a invisibilidade do retorno presencial das crianças na Unidade Escolar antes de uma vacinação pelo menos para a equipe de trabalho de todos os seguimentos da educação, tentando evitar a proliferação do vírus, e por fim quando os testes para vacinas em crianças e adolescentes se encerrarem, que os mesmos também sejam imunizados, pois mesmo com todos os cuidados de segurança e protocolos a ser seguido conforme ***Caderno 6.0 – Protocolo Sanitário Municipal – Medidas de Prevenção para o Controle da Pandemia de Covid-19 e Proteção de Funcionários e Estudantes***, o fluxo de pessoas a circular durante uma semana seria muito grande, mesmo com o atendimento parcial das turmas (híbrido), além de todas as especificidades que o trabalho com as crianças na educação infantil exigem, que não coaduna com os itens do Protocolo Sanitário.

Ainda que façamos algum treinamento sobre retorno seguro, é fato que o medo e a insegurança serão uma constante para nós, e é fato também que as crianças dos agrupamentos I e II (caso retornem) apresentam certas especificidades que demandam maiores cuidados e o contato físico é inerente ao exercício da nossa função.

Seria extremamente difícil, talvez até impossível nos mantermos "distantes" de crianças pequenas e bebês, e igualmente difícil fazê-las compreender que devem estar distantes entre si e também de nós, que cuidamos delas.

A proposta de distanciamento social, sendo um dos cumprimentos importantíssimos em um protocolo de segurança anti contágio ao Covid-19 vai totalmente contra os documentos que regem a função de cuidar e educar na educação infantil, que são as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares da Prefeitura Municipal de Campinas para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

De acordo com Campos et al. As crianças têm o Direito Humano "a um ambiente educativo que lhe permita explorar, participar, brincar, expressar, conviver e conhecer-se", além de ter o direito "a não ser submetida a situações que causem constrangimento, insegurança, intimidação ou cerceamento de movimentos que sejam inadequadas para suas características etárias de desenvolvimento".

Sendo assim, a escola não tem capacidade de oferecer um ambiente livre para exploração, que ofereça oportunidades de interação entre crianças e adultos, para

promover a aprendizagem, pois a preocupação maior no momento é a manutenção do direito a saúde e proteção da vida das crianças e adultos que fazem parte da comunidade escolar e dos familiares de ambos, uma vez que o Coronavirus é transmitido pelo contato entre pessoas contaminadas e objetos, móveis, ambientes fechados, como as salas de referência, banheiros e refeitórios.

Desta forma, cabe o questionamento da real necessidade da retomada das aulas pela Educação Infantil, num momento em que a doença ganha força em um segundo ciclo de aumento de contágio, estando em livre circulação pela cidade, pelo país, e até mesmo pelo mundo, e por mais rígidos que sejam os protocolos de segurança, eles não aparentam ser efetivos para a educação infantil, pois ferem a sua principal especificidade que é a aprendizagem pelas interações.

Se o ambiente educacional não pode oferecer segurança para que as crianças possam aprender e se desenvolver, cabe questionar se a criança realmente deveria estar nesse ambiente. Nós tiraremos as crianças da segurança de suas famílias para colocar a sua saúde em risco em nome de uma Educação Infantil que não terá possibilidade de acontecer efetivamente de acordo com as Diretrizes.

É um momento muito delicado, pois existem muitos questionamentos por todos e sem respostas concretas.

Em nosso entendimento, chegamos a conclusão que esse provável retorno a ser agendado para o início do ano letivo de 2021 não seria o ideal, tendo em vista o elevado número de contágio e que sobe diariamente, além dos óbitos que ainda ocorrem na cidade de Campinas e por todo o mundo.

Decisões precipitadas ou erradas podem resultar em uma grande onda de contágio, sendo assim temos que unir esforços para ofertar a toda a comunidade escolar um ambiente seguro e acolhedor.

Porém, desde meados do mês de julho de 2020, conforme foram surgindo informações de possíveis retornos no atendimento presencial, fomos dialogando sobre sugestões que poderíamos seguir caso realmente este retorno às atividades presenciais tanto dos profissionais quanto das crianças ocorresse no início do ano letivo de 2021. Também tivemos acesso ao Protocolo Sanitário Municipal - Medidas de Prevenção Para O Controle Da Pandemia De Covid-19 E Proteção De Funcionários e Estudantes - Caderno 6 - de 06 de Outubro de 2020. Recebemos a visita da Equipe de Vigilância Sanitária no mês de dezembro, o qual suscitou na entrega do Relatório de visitas Via Sistema SEI, o qual utilizamos também como embasamento para sanar os apontamentos necessários para um retorno presencial tanto de funcionários quanto de crianças, seguindo todas as regras de segurança e higiene para todos os envolvidos.

Para um retorno seguro foi necessário um planejamento fundamentado nos direitos humanos das crianças, famílias e educadores, sendo esse planejamento o resultado de uma interação intersetorial, envolvendo toda a equipe da escola, em seus diversos setores de atuação, assim como a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, no sentido de definir os cuidados necessários que deverão ser seguidos no momento de retorno das atividades.

Mas como iremos assegurar condições mínimas, tendo em vista que na Educação Infantil o trabalho é realizado através do contato, afeto, do cuidado, do acolhimento e interação? Será necessário que alguns pontos sejam revistos visando a segurança de todos.

A equipe de educadores da UE retorna primeiro, sendo acolhida pela gestão, recebendo todas as informações necessárias, de acordo com os protocolos existentes,

e dará atendimento remoto para crianças e famílias via redes sociais (facebook institucional, google meet e whatssapp da turma), conforme previsão do cronograma abaixo:

- 03, 04 e 05/02 - RPAI'S - via google meet;
- 08/02 a 28/02 - Início do atendimento às crianças e famílias em sistema de Teletrabalho via redes sociais e reuniões semanais (tempos pedagógicos: TDI/Reuniões de Setor, TDC, HFAM, RFEs) via on line google meet;
- 01/03 - Início do atendimento (híbrido) Presencial e Teletrabalho, em escala de porcentagem de atendimento das turmas parciais (Agrupamentos III);
- 15/03 ou 16/03 - Início do atendimento (híbrido) Presencial e Teletrabalho, em escala de porcentagem de atendimento das turmas Integrais (Agrupamentos II);
- 01/04 - Início do atendimento (híbrido) Presencial e Teletrabalho, em escala de porcentagem de atendimento da turma Integral (Agrupamento I);

Abaixo seguem as medidas tomadas pela U.E, atentando-se que foram pensadas após leitura do Protocolo Sanitário (Caderno 6 e 6.1), Relatório da Devisa pós visita à Unidade e Comunicado SME/DEPE nº 02/2021 (Comunicação Visual - Prevenção à Covid-19);

- Orientações à Equipe de Limpeza e Cozinha (terceirizados), realizado pelas empresas competentes de procedimentos sanitários para o inicio das atividades presenciais de 2021, seguindo criteriosamente todos os procedimentos informados;
- Orientações em relação ao atendimento presencial das crianças nesta primeira fase, mantendo portas, janelas sempre abertas, evitando o uso dos ventiladores, e os procedimentos a tomar em relação a materiais, brinquedos, acesso aos espaços, entre outros;
- Planejamento de orientação às famílias sobre a retomada do atendimento híbrido (presencial e teletrabalho) e seus protocolos de segurança a serem seguidos rigorosamente, tanto por profissionais como também, pelas famílias;
- Incluir no planejamento pedagógico das turmas atividades relacionadas à essa nova rotina de vida e a pandemia (Covid-19);
- Orientação às famílias para aferirem a temperatura corporal da criança antes da ida para a U.E. e ao retornar (caso a temperatura esteja acima de 37,8ºC, não levar a instituição de ensino e avaliar a necessidade de atendimento médico);
- Haverá um local demarcado no hall de entrada caso haja necessidade de isolar crianças até que um responsável venha buscá-lo, cujo aferimento de temperatura esteja acima de 37,8ºC ou sintomas gripais;
- Cartazes informativos quanto ao uso de máscaras, álcool em gel, distanciamento, higienização das mãos estão sendo afixados nas paredes de todos os ambientes da U.E, como também cartazes informando a quantidade máxima permitida de pessoas dentro de todos os ambientes da U.E., respeitando o distanciamento de 1,5 m.;

- Marcas no chão na calçada com distanciamento de 1,5m. para que as famílias se posicionem nestas marcações caso haja um número superior a 2 famílias no portão da Unidade e no hall para atendimento na secretaria;
- Fixação de placas de acrílico no meio de cada mesa sextavada que compõe as salas para atendimento dos Agrupamentos III e nas bancadas de atendimento (cozinha e secretaria);
- Aferimento de temperatura de funcionários e crianças ao entrar na Unidade;
- Tapete higienizante tanto nas entradas da Unidade, como também em todas as portas das salas;
- Totens de álcool em gel nas medidas adulto e infantil na entrada e em alguns pontos da Unidade;
- Fixação de dispensers de álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha e copos descartáveis, com as respectivas identificações;
- O uso de copos descartáveis será destinado a ingestão de água até que as famílias providenciem garrafas (recipientes com tampa e identificação da criança);
- Demarcações em todos os ambientes coletivos, respeitando o distanciamento;
- Orientar as famílias a somente um responsável levar a criança até a Unidade Escolar, fazendo uso de máscara e respeitar o horário estabelecido da turma.
- Para a saída, o responsável pegaria a criança no portão da escola, com o professor da turma, não entrando mais até a porta da sala da criança, e se necessário falar com o professor, marcará um horário de TDI ou através do Whatsapp da turma ou Google Meet;
- As ocorrências continuarão sendo registradas no livro específico da sala, porém o professor poderá entrar em contato com a família através do telefone e realizar o registro do horário e com quem falou, assim como poderá informar quem for retirar a criança;
- Orientações às crianças matriculadas nos Agrupamentos 3 sobre o uso correto das máscaras, orientações específicas de uso do banheiro e não utilização do parque, entre outras informações necessárias;
- As refeições dos AG3, neste primeiro momento de retorno, poderia ser realizada na sala de aula, na mesa que a criança estará sentada, através de prato pronto, levado pela equipe da cozinha, paramentadas com o uso de EPI'S em carrinho próprio. (abolindo o auto servimento); o refeitório também estará organizado com demarcações respeitando o distanciamento de 1,5 m. e com todos os itens de higiene à disposição, caso não seja possível realizar os períodos de alimentação em sala;
- Parque fechado (conforme visita da Vigilância à Unidade e a forma como os brinquedos e espaços devem ser higienizados, não dispomos de funcionários suficientes para a higienização, ficando o uso do parque inadequado ao período);
- Organizar a sala de modo que fique apenas 1 ou 2 cadeiras disponíveis por mesa evitando que as crianças se aglomerem em apenas 1 mesa;
- Kits individuais de materiais pedagógicos a serem separados em caixas de sapato ou de camisa, pastas ou caixas plásticas;
- Brinquedos (alguns ficariam inacessíveis) tendo em vista que deveria haver higienização e não dispomos de funcionários disponíveis para tal feito. Os

mesmos serão separados durante o mês de fevereiro (averiguados pela equipe educativa quais poderão ser manuseados e de fácil higienização);
- Reuniões com famílias deverá ser realizada na Plataforma Google Meet;
- Recados serão enviados via Whats, Facebook e afixados no Portão da Unidade em um primeiro momento, após o mês de março avaliaremos o retorno do uso do Caderno de Recados.

Sobre os EPI's necessários, a gestão já providenciou a aquisição com a verba extra destinada para este fim, conforme segue:

- Termômetros infravermelho digital (recebido pela PMC);
- Álcool em gel 70 (salas de aula);
- Sabonete líquido;
- Totens e Dispensers de álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha e copos descartáveis;
- Copos descartáveis;
- Álcool 70% líquido e cloro para higienização dos ambientes;
- Luvas;
- Papel toalha;
- Máscaras descartáveis para os profissionais;
- Face shields para os profissionais;
- Tapetes sanitizantes;
- Fita zebrada para isolamento de áreas;
- Fita adesiva colorida para demarcação de espaços e distanciamento;
- Placas de acrílico para separar as mesas sextavadas ao meio e nos balcões de atendimento;
- Lixeiras com tampa e pedal para todos os ambientes;
- Avental de proteção para profissionais das turmas integrais e parciais;
- Proteção descartável para calçados para profissionais Agrupamentos Integrais;
- Proteção descartável para bebês conforto para uso quando iniciarmos o atendimento;

Conforme metragem das salas, segue abaixo as porcentagens equivalentes para que haja o cumprimento do distanciamento social entre profissionais e crianças:

- Sala nº 03 - Atendimento dos Agrupamentos III - AG3A (manhã) e AG3E (tarde): Metragem 39m² - Seguindo distanciamento de 1,5 m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 13 crianças à porcentagem de 50% e 9 crianças à porcentagem de 35%;
- Sala nº 19 - Atendimento dos Agrupamentos III - AG3B (manhã) e AG3F (tarde): Metragem 35m² - Seguindo distanciamento de 1,5m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 11 crianças à porcentagem de 50% e 8 crianças à porcentagem de 35%;
- Sala nº 20 - Atendimento dos Agrupamentos III - AG3C (manhã) e AG3G (tarde): Metragem 35m² - Seguindo distanciamento de 1,5m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 11 crianças à porcentagem de 50% e 8 crianças à porcentagem de 35%;

- Sala nº 21 - Atendimento dos Agrupamentos III - AG3D (manhã) e AG3H (tarde): Metragem 35m² - Seguindo distanciamento de 1,5m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 11 crianças à porcentagem de 50% e 8 crianças à porcentagem de 35%;
- Sala nº 02 - Atendimento ao Agrupamento II - AGIIA - Metragem: 48 m² - Seguindo distanciamento de 1,5m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 14 crianças à porcentagem de 50% e 7 crianças à porcentagem de 35% (lembrando que de acordo com os Recursos Humanos a capacidade de atendimento total é de 28 crianças, sendo os números de atendimento por porcentagens calculados de acordo com a quantidade de matrículas e quando houver quadro completo da equipe no setor);
- Sala nº 04 - Atendimento ao Agrupamento II - AGIIB - Metragem: 53 m² - Seguindo distanciamento de 1,5m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 14 crianças à porcentagem de 50% e 7 crianças à porcentagem de 35%; (lembrando que de acordo com os Recursos Humanos a capacidade de atendimento total é de 28 crianças, sendo os números de atendimento por porcentagens calculados de acordo com a quantidade de matrículas e quando houver quadro completo da equipe no setor);
- Sala nº 05 - Atendimento ao Agrupamento II - AGIIC - Metragem: 44 m² - Seguindo distanciamento de 1,5m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 14 crianças à porcentagem de 50% e 7 crianças à porcentagem de 35%;(lembrando que de acordo com os Recursos Humanos a capacidade de atendimento total é de 28 crianças, sendo os números de atendimento por porcentagens calculados de acordo com a quantidade de matrículas);
- Sala nº 01 - Atendimento ao Agrupamento I - AGIA - Metragem 56m² - Seguindo distanciamento de 1,5m entre as crianças a capacidade de atendimento será de no máximo 12 crianças à porcentagem de 50% e 8 crianças à porcentagem de 35%; (lembrando que de acordo com os Recursos Humanos a capacidade de atendimento total é de 24 crianças, sendo os números de atendimento por porcentagens calculados de acordo com a quantidade de matrículas e quando houver quadro completo da equipe no setor);

Havendo necessidade de qualquer readequação estamos à disposição para tal feito.

Equipe de Educadores do CEI Amélio Rossin.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília:MEC/SEB, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br. Acesso em 30/07/2020.

BRASIL, MEC; CNE, CEB. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução CEB-CNE, n. 01, 2010.

CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação. Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico / Organização: Miriam Benedita de Castro Camargo / Coordenação pedagógica: Heliton Leite de Godoy. – Campinas, SP, 2013.

CAMPINAS.Protocolo Sanitário Municipal – Medidas de Prevenção para o Controle da Pandemia de Covid-19 e Proteção de Funcionários e Estudantes – Caderno 6 – Protocolo Sanitário para a Educação Infantil – Caderno 6.1 – Prefeitura Municipal de Campinas/ Secretaria de Saúde/ Departamento de Vigilância em Saúde em WWW.covid-19.campinas.sp.gov.br

CAMPINAS, Memorando SME/DEPE nº 02/2021 - Comunicação Visual - Prevenção à Covid-19. Prefeitura Municipal de Campinas/DEVISA/Secretaria Municipal de Educação/Departamento Pedagógico.

CAMPOS, Maria Malta et al. Para um retorno à escola e à creche que respeite os direitos fundamentais de crianças, famílias e educadores. Brasil. 2020